

elementos da equipa do diretor, sendo que, para este, as informações serão impressas e entregues, como tal, em suporte de papel;

Consultar diariamente o correio eletrónico, encaminhando as questões consideradas pertinentes para as estruturas adequadas;

Fazer o despacho de expediente inerente à ação social escolar;

Superintender no serviço prestado pelos refeitórios e bufetes escolares;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas que se prendam com o serviço docente.

Face ao exposto no n.º 8 do Artigo 20.º do referido decreto-lei, a sub-diretora deverá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos pelo que poderá homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e crianças.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.
207370063

Despacho n.º 14653/2013

Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 35.º e no n.º 1 do Artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do agrupamento de escolas da Moita, deogo na adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros as competências consignadas nas alíneas *c)*, *d)*, e *k)* do n.º 4 e alínea *e)* do n.º 5 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para, na sequência do trabalho desenvolvido no ano transato:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários da educação pré-escolar e 1.º ciclo;

Distribuir o serviço não docente;

Assegurar as condições necessárias à realização da avaliação do desempenho do pessoal não docente, nos termos da legislação aplicável;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Determino, ainda, que a adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente nos jardins-de-infância e nas escolas do 1.º ciclo (atividades letivas e extracurriculares);

Supervisionar a gestão dos processos individuais das crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo, respetivamente, de modo que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo;

Efetuar as diligências necessárias quanto ao despacho do expediente encaminhado pelo diretor, referente à educação pré-escolar e 1.º ciclo;

Controlar o serviço prestado pelos refeitórios escolares dos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo;

Selecionar e recrutar pessoal não docente nos termos dos regimes legais aplicáveis;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas, que se prendam com as crianças da educação pré-escolar, os alunos do 1.º ciclo e o pessoal não docente;

Homologar atas e pautas de avaliação das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.
207369984

Despacho n.º 14654/2013

Despacho de delegação de competências

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º da republicação do

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do Agrupamento de Escolas da Moita, deogo no adjunto João Carlos Lopes a competência consignada na alínea *c)* do n.º 4 do Artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários da Escola Secundária da Moita na sequência do trabalho desenvolvido no ano transato.

Determino, ainda, que o adjunto João Carlos Lopes, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente na Escola Secundária da Moita (atividades letivas e extracurriculares);

Supervisionar a gestão dos processos individuais dos alunos do ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais, de modo a que os mesmos se encontrem em conformidade com a lei e devidamente atualizados;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Efetuar as diligências necessárias quanto ao despacho do expediente encaminhado pelo diretor, referente ao ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Controlar o serviço prestado pelo refeitório e bufete da Escola Secundária da Moita;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais;

Proceder ao registo dos dados solicitados em plataformas eletrónicas, que se prendam com os alunos do ensino secundário, CEF, EFA e Cursos Vocacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

28 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.
207370014

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo

Despacho n.º 14655/2013

Por meu despacho de 2 de outubro de 2013, foi determinada a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de 13 (treze) postos de trabalho, para a categoria de assistente operacional, neste agrupamento de escolas, o qual foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro, com a designação de Aviso n.º 12684/2013.

No mesmo despacho foi determinada a composição do júri de seleção para o referido procedimento concursal.

No entanto, considerando que se verificou a apresentação a concurso de familiares próximos de alguns dos elementos do júri, estes ficaram impedidos de desempenhar qualquer atividade no âmbito do procedimento em causa, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

Torna-se, portanto, necessário proceder à designação de um novo júri de seleção no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 13 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Assim,

1 — Na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória e no uso das competências que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, dando cumprimento ao ponto n.º 8 do artigo 21.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nomeio o novo júri de seleção no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 13 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, o qual será composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Emília Cristina Mamede Isaias, Vogal da Comissão Administrativa Provisória

Vogais efetivos: Célia Cristina Dias Redondo Alves, Coordenadora da Escola Básica São João de Deus, e Maria Benedita Moreira Silva Gatinho, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Maria Rosa Rocha Ferro Borrazzeiro, Docente, e Maria da Conceição Passareco da Silva Casanova David, Docente.

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

207375807